



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 0763565/2021/CGCQES/DAES-INEP

Brasília, 02 de setembro de 2021.

Aos Gestores de Instituições de Educação Superior, Procuradores Educacionais Institucionais e Coordenadores de cursos com estudantes inscritos no Enade 2021

Assunto: Enade 2021 - Prorrogação do prazo de alteração de Município.

Prezados gestores, representantes institucionais e coordenadores de curso,

1. Foi divulgada no dia 27 de agosto de 2021 a retificação do Edital Inep nº 36/2021, em que foram ampliadas as possibilidades para alteração de município de prova em razão dos impactos da Covid-19.
2. De acordo com o cronograma do mencionado Edital, os coordenadores de curso tiveram até o dia 31 de agosto para a realização da mudança de local de prova de estudantes vinculados a cursos da modalidade a distância, em mobilidade acadêmica ou em ensino remoto por conta da pandemia do Covid-19.
3. Tendo em consideração que a data de publicação da retificação do Edital Inep nº 36/2021 se deu próxima ao fim do período para retificação das inscrições e enquadramento de cursos, assim como de alteração de município de prova, deliberou-se pela prorrogação do período de alteração do Município de prova para que coordenadores de curso realizem tais ações junto ao Sistema Enade.
4. Desta forma, a alteração de município de prova pode ser realizada **até o dia 05 de setembro de 2021**.
5. Sublinhamos que o Sistema Enade encontra-se aberto e devidamente ajustado para a realização de tais ações pelos atores responsáveis. Para registrar a alteração de município, o Coordenador de Curso deve acessar o Sistema Enade e seguir pelo caminho: Menu "Inscrição Concluinte" > Pesquisar Inscritos > Localizar o estudante de interesse > Clicar em "Alterar município da prova" > Selecionar o município para aplicação da prova > Salvar.
6. Seguimos disponíveis para quaisquer informações adicionais por meio de nossos canais de comunicação oficiais.

Atenciosamente,

ULYSSES TAVARES TEIXEIRA

Coordenador-Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior

LUÍS FILIPE DE MIRANDA GROCHOCKI

Diretor de Avaliação da Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses Tavares Teixeira, Coordenador(a) - Geral**, em 02/09/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Filipe de Miranda Grochocki, Diretor(a)**, em 02/09/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763565** e o código CRC **65C1441B**.